

**Códigos nacionais passíveis de serem indicados no ED 11 10 000 000 - Regime adicional:  
Outras situações**

<b>Código</b>	<b>Procedimento/Regime</b>	<b>Observações</b>
<b>2AC</b>	Aperfeiçoamento ativo - operações de aperfeiçoamento efectuadas fora do TAU (artigo 258.º do CAU)	
<b>2TP</b>	Aperfeiçoamento passivo com recurso ao sistema de trocas comerciais padrão sem importação antecipada (artigo 261.º do CAU)	
<b>4DP</b>	Destino especial com base nas disposições preliminares da Pauta de Serviço	
<b>4E1</b>	Utilização do código de regime "40" nas declarações "CO" (coluna H5) em equivalência ao regime solicitado "44".	A utilizar nas declarações "CO", para efeitos de IVA ou IEC.
<b>4E2</b>	Utilização do código de regime "10" nas declarações "CO" (coluna H5) em equivalência ao regime precedente "21"	A utilizar nas declarações "CO", para efeitos de IVA ou IEC.
<b>4E3</b>	Utilização do código de regime "10" nas declarações "CO" (coluna H5) em equivalência ao regime precedente "22"	A utilizar nas declarações "CO", para efeitos de IVA ou IEC.
<b>4E4</b>	Utilização do código de regime "40" nas declarações "CO" (coluna H5) em equivalência ao regime solicitado "46"	A utilizar nas declarações "CO", para efeitos de IVA ou IEC.
<b>4E5</b>	Utilização do código de regime "40" nas declarações "CO" (coluna H5) em equivalência ao regime solicitado "48"	A utilizar nas declarações "CO", para efeitos de IVA ou IEC.
<b>4E6</b>	Utilização do código de regime "40" nas declarações "CO" (coluna H5) em equivalência ao regime solicitado "51".	A utilizar nas declarações "CO", para efeitos de IVA ou IEC.
<b>4E7</b>	Utilização do código de regime "40" nas declarações "CO" (coluna H5) em equivalência ao regime solicitado "53".	A utilizar nas declarações "CO", para efeitos de IVA ou IEC.
<b>4E8</b>	Utilização do código de regime "40" nas declarações "CO" (coluna H5) em equivalência ao regime solicitado "71".	A utilizar nas declarações "CO", para efeitos de IVA ou IEC.
<b>4FD</b>	Importação de mercadorias com franquia de direitos nos termos do artigo 128.º do Regulamento (CE) n.º 1186/2009	
<b>4FM</b>	Suspensão de direitos de importação relativos a determinados armamentos e equipamento militar [Regulamento (CE) n.º 150/2003]	Não tem isenção IVA
<b>5AA</b>	Sujeição ao regime de aperfeiçoamento ativo de mercadorias previamente sujeitas ou obtidas sob o mesmo regime com recurso à equivalência com exportação antecipada.	
<b>5CE</b>	Aperfeiçoamento ativo com recurso à equivalência – sem exportação antecipada artigo 223.º, n.º 2, alínea c), do CAU	
<b>5F4</b>	Devolução de produtos compensadores para serem novamente sujeitos ao regime de aperfeiçoamento ativo	

<b>Código</b>	<b>Procedimento/Regime</b>	<b>Observações</b>
<b>9ET</b>	Mercadorias previamente sujeitas ao regime de entreposto aduaneiro	